





MATRÍCULA

24721 - 2-AT

FICHA

35986-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

dou fé. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2000. Paulo de Paula \*

**R.10-PENHORA-** Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, datado de 26.09.2003, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 24.10.2003, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.241,15, na ação de Execução Fiscal nº 2002.120.024369-1, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Vein Sociedade de Comércio Exterior Ltda, ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2004. Paulo de Paula \*

**R.11 - PENHORA** - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 02.08.2006, acompanhado do auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 06.10.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.797,20, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.049381-0, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Vein Sociedade de Comércio Exterior Ltda., ficando como Depositário Judicial, o 6º depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2007. Paulo de Paula \*

**R.12 - PENHORA** - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 17.01.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 19.02.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.593,20, na ação de Execução Fiscal nº 2007.001.131777-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Verin Sociedade de Comércio Exterior Ltda.; ficando como Depositário, o 6º Depositário Judicial. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2008. Paulo de Paula \*

**AV.13-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL** (Protocolo: 193662) - Certifico que, VERIN - SOCIEDADE DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., teve sua denominação social alterada para "VERIN - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.". A averbação foi feita a requerimento datado de 05 de junho de 2018, instruído com a cópia do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social (cláusula primeira), datado

Continua no verso...

MATRÍCULA

24721 - 2-AT

FICHA

35986-A

VERSO

de 03 de novembro de 1989, com a Certidão de Inteiro Teor, emitida em 21 de janeiro de 2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 05 de junho de 2013 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

R.14-PENHORA (Protocolo: 213190) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 17 de janeiro de 2022, assinada eletronicamente pelo escrivão, Cezar Augusto Botelho - matrícula 01/16471, por ordem da Exma. Drª Andrea de Almeida Quintela da Silva, acompanhada do Termo de Penhora datado de 17 de janeiro de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$24.329,36 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na ação de execução (despesas condominiais) - processo número 0241522-25.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES, inscrito no CNPJ sob o número 73.372.468/0001-80; e Ré - MASTER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.856.972/0001-21; ficando nomeada como depositária do bem, a executada/ré. Prenotação nesta Serventia em 01 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**